



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

**MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA ESTRUTURA DE APOIO PARA CAMPO NA
RESERVA INDÍGENA SEDE - IPUAÇU**

Obra: Adequação E Complementação da Estrutura de Apoio do Campo na Reserva Indígena - Ti Xaçecó – Ipuauçu/SC

Características: Adequações

Endereço: Sede da Aldeia Indígena TI Xaçecó – Ipuauçu-SC

Responsável Técnico: Indiamara Aline Vizolli

Este documento técnico tem por finalidade descrever as ações e/ou serviços a serem executados referentes as Adequação E Complementação Da Estrutura De Apoio Do Campo Na Reserva Indígena - Ti Xaçecó – Ipuauçu/SC

1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecimento de projeto arquitetônico e especificações particulares, se necessárias.

Providenciar o documento de responsabilidade técnica dos projetos e fiscalização da obra, junto ao conselho de classe, respectivo.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Obedecer às normas da ABNT, suas atualizações e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados para os serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra. Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências entre as peças técnicas, comunicar ao contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos de fiscalização, serão de inteira responsabilidade da contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro, em local indicado pela fiscalização.

Apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Administração Local

A contratada deverá nomear um responsável técnico que responderá pela boa técnica e observância as normas em relação aos serviços executados. Este profissional deverá orientar as ações do encarregado e fazer os registros técnicos, como diários, observações e as builts, além de manter atualizado no canteiro de obra os diários, alvarás, certidões e licenças, evitando interrupções por embargos.

A frente dos serviços na obra deverá existir um encarregado que representará a contratada integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações dirigidas pelo contratante terão eficácia plena e total.

Deverá ser providenciado o documento de responsabilidade técnica de execução da obra, junto ao conselho de classe, respectivo.

3.2 Alambrado



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Para o fechamento dos bancos de reservas será necessário a locação dos mourões de 3m de altura sendo que os mesmos deverão ser enterrados 1m conforme marcação em projeto, devendo o solo ser bem compactado afim de garantir a rigidez da estrutura.

Após a colocação dos mourões deverá ser executado fechamento em tela de arame galvanizado nº14, malha losango 8x8 cm, com acabamento na tela com arame galvanizado 14 BWG, 2,11mm.

Será ainda executada cinta de amarração utilizando bloco de concreto tipo canaleta, com preenchimento em concreto para garantir a fixação da tela conforme detalhado em projeto.

3.3 Portões

Os portões serão se abrir em Dradil fixo de barra de ferro chata de 3x1/4" na vertical, conforme orçamento e projeto. O Portão de acesso aos vestiários e sala do arbitro segue as mesmas especificações de orçamento e projeto. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT.

4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisória de Obra.

Ipuçu/SC, 15 de março 2023.

Indiamara Aline Vizolli
Engenheira Civil
CREA - SC 136607-4